LEI Nº 754/17

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 641/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O benefício instituído pela Lei Municipal nº 641/20132 será denominado **"AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO"**, ficando autorizada a sua alteração na forma desta Lei;

Art. 2º - O valor mensal do auxílio alimentação será de R$300,00(trezentos reais) e será efetuado juntamente com o pagamento mensal dos servidores;

Art. 3º - Fica revogado o inciso I do artigo 4º da Lei nº 641/2013;

Art. 4º - Ficam revogados os artigos 3º e 6º da Lei Municipal nº 641/2013;

Art. 5º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 641/2013;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2017.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito

Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macuco